



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 51 • São Paulo, sexta-feira, 16 de março de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.661,
DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, áreas situadas no Bairro Chácaras Solar, Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, três áreas de propriedade particular, medindo o total de 2.987,46m² (dois mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), situadas no Bairro Chácaras Solar, Município de Santana de Parnaíba e Comarca de Barueri, necessárias àquela companhia, destinadas à instalação de reservatório de água e conexões, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., no município, ou a outro serviço público, que constam pertencer ao Espólio de Sílvio Esteves e Outros, com as medidas, os limites e as confrontações mencionados na planta cadastral SABESP MOED.3 108/05 e memorial descritivo referentes ao Cadastro SABESP nº 1745/010, constantes do processo SERHS-1.643/06, a saber:

I - Área 1 (1-2-3-4-1) = 781,03m², assim descrita: "Parte de um lote de terreno sob nº 24 da quadra 58 do loteamento denominado Chácaras Solar, Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, pertencente à transcrição nº 9.014 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representado no desenho SABESP MOED.3 053/03. Tem início no ponto 1, aqui designado, situado na divisa com lote nº 9, distante 38,03m da divisa com o lote nº 8; segue em direção aos fundos do terreno, por 23,57m, confrontando com partes do lote nº 9 e lote nº 10, até o ponto 2, aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 262º17'13", por 30,25m, até o ponto 3, aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 277º19'56", por 28,37m, até o ponto 4, aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 271º47'44", por 30,17m, até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 2 com o remanescente, encerrando a área de 781,03m² (setecentos e oitenta e um metros quadrados e três decímetros quadrados).";

II - Área 2 (6-11-12-2-5-6) = 1.103,95 m², assim descrita: "Uma área situada no lote de terreno sob nº 24 da quadra 58 do loteamento denominado Chácaras Solar, Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, pertencente à transcrição nº 9.014 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representado no desenho SABESP MOED.3 053/03. Mede 13,60m na parte voltada para a frente do terreno para a Rua Vespér, onde confronta com área da mesma propriedade; 58,39m do lado esquerdo de quem da referida olha o terreno, confrontando por 26,39m iniciais com o lote nº 10 e outros 32,00m com o lote nº 11; 57,65m do lado direito onde confronta com área da mesma propriedade; e nos fundos mede 25,11m onde confronta com o lote nº 13, encerrando a área de 1.103,95m² (um mil, cento e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).";

III - Área 3 (6-7-8-9-10-11-66) = 1.102,48 m², assim descrita: "Uma área de terra situada no lote de terreno sob nº 13 da quadra 58 do loteamento denominado Chácaras Solar, Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, pertencente à transcrição nº 9.014 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representado no desenho SABESP MOED.3 053/03. Mede em 2 segmentos de 18,45m e 31,86m na parte voltada para a frente do terreno para a Rua Cruzeiro do Sul, onde confronta com uma Rua Existente; 20,02m do lado esquerdo de quem da referida olha o terreno, onde confronta com a via nº 28:25,69m do lado direito onde confronta com o lote nº 12; e nos fundos mede 50,00m onde confronta com o lote nº 24, encerrando a área de 1.102,48m² (um mil, cento e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.662,
DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, áreas e faixas de terra situadas no Bairro Colinas de Anhangüera, Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, áreas e faixas de terra, de propriedade particular, medindo o total de 117.653,71 m² (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), situadas no Bairro Colinas de Anhangüera, Município de Santa de Parnaíba, Comarca de Barueri, necessárias àquela companhia, destinadas à instalação de estação de tratamento de água e conexões, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., no município, ou a outro serviço público, com as medidas, os limites e as confrontações mencionados nas plantas cadastrais SABESP MOED.3 017/01 e MOED.3 019/01, e memoriais descritivos referentes aos Cadastros SABESP nº 1745/011, 1745/012, 1745/013, constantes do processo SERHS-1.716/06, a saber:

I - Propriedade nº 1745/011, constituída de quatro áreas pertencentes ao Espólio de Alberto Jackson Byington Júnior (Compromissário Fazenda Velha Ltda.), com as seguintes descrições perimétricas:

a) Área 1 (M-W-Z-A1-B1-M) - "Parte de uma área localizada no imóvel rural, destacado da Fazenda Itahyê, situado no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 82.325 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representada no desenho SABESP MOED.3 017/01. Partindo-se do ponto 238 titulado, situado no Córrego das Furnas e na divisa com o loteamento Cidade São Pedro (Sistema de Lazer 28); daí segue a jusante pelo eixo do referido córrego, sentido ao ponto 1 titulado, por 14,29m, até o ponto "L", aqui designado; daí deflete perpendicularmente à direita até a margem direita do referido Córrego, por 1,00m, até o ponto "M", aqui designado, início da presente descrição; segue à esquerda com externo de 161º18'51", por 10,90m, até o ponto "W", aqui designado; segue à direita com externo de 203º32'53", por 110,39, até o ponto "Z", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 225º05'08", por 80,98m, até o ponto "A1", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 235º47'19", por 93,41m, até o ponto "B1", aqui designado, confrontando desde o ponto "M" com o remanescente; segue à direita pela margem direita do Córrego das Furnas, sentido jusante, por 287,45m, confrontando com área do mesmo proprietário (matrícula 83.326), até o ponto "M" inicial, encerrando a área de 13.004,12 m² (treze mil e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados).";

b) Área 2: (M-N-O-R-Q-S-S1-T-1-Y-W-M) - "Parte de uma área localizada no imóvel rural, destacado da

Fazenda Itahyê, situado no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 82.325 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representada no desenho SABESP MOED.3 017/01. Partindo-se do ponto 238 titulado, situado no eixo Córrego das Furnas e na divisa com o loteamento Cidade São Pedro (Sistema de Lazer 28), segue a jusante pelo eixo do referido córrego, sentido ao ponto "1" titulado, por 14,29m, até o ponto "L", aqui designado; daí deflete perpendicularmente à direita até a margem direita do referido córrego, por 1,00m, até o ponto "M", aqui designado, início da presente descrição; segue à esquerda margem direita do Córrego das Furnas, sentido jusante, por 200,65m, confrontando com Loteamento Cidade São Pedro (Sistema de Lazer 28), até o ponto "N", aqui designado; segue à direita com ângulo de deflexão de 60º05'23", por 5,35m, até o ponto "O", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 278º06'35", por 8,63m, até o ponto "R", aqui designado; segue à esquerda com ângulo externo de 87º51'24", por 5,04m, até o ponto "Q", aqui designado, segue à direita com ângulo externo de 258º50'42", por 44,19m, até o ponto "S", aqui designado; segue à esquerda com ângulo externo de 179º56'03", por 23,13m, até o ponto "S1", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 183º05'15", por 25,00m, até o ponto "T", aqui designado; segue à esquerda com ângulo externo de 177º38'10", por 14,09m, até o ponto "T1", aqui designado; segue à esquerda com ângulo externo de 167º42'46", por 10,91m, até o ponto "U", aqui designado, segue à esquerda com ângulo externo de 167º06'05", por 18,05m, até o ponto "V", aqui designado, segue à esquerda com ângulo externo de 174º17'58", por 18,82m, até o ponto "X", aqui designado, segue à direita com ângulo externo de 194º59'36", por 8,92m, até o ponto "Y", aqui designado, segue à direita com ângulo externo de 184º37'53", por 20,81m, até o ponto "W", aqui designado, segue à direita com ângulo externo de 266º48'35", por 10,96m, até o ponto inicial "N", sendo que do ponto "M" ao ponto "M" confronta com área da mesma propriedade, encerrando a área de 1.779,34m² (um mil, setecentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).";

c) Área 3 (O-P-Q-R-O) - "Parte de uma área localizada no imóvel rural, destacado da Fazenda Itahyê, situado no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 82.325 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representada no desenho SABESP MOED.3 017/01. Partindo-se do ponto 238 titulado, situado no eixo do Córrego das Furnas e na divisa com o loteamento Cidade São Pedro (Sistema de Lazer 28); daí segue a jusante pelo eixo do referido córrego, sentido ao ponto 1 titulado, por 14,29m, até o ponto "L", aqui designado; daí deflete perpendicularmente à direita até a margem direita do referido Córrego, por 1,00m, até o ponto "M", aqui designado, daí segue à esquerda pela margem direita do Córrego das Furnas, sentido jusante, por 200,65m, até o ponto "N", aqui designado; segue à direita com ângulo de deflexão de 60º05'23", por 5,35m, até o ponto "O", aqui designado, início da presente descrição, segue à direita com ângulo externo de 189º23'51", por 5,19m, até o ponto "P", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 269º47'42", por 8,32m, até o ponto "Q", aqui designado, segue à direita com ângulo externo de 266º46'26", por 5,04m, até o ponto "R", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 272º08'36", por 8,62m, até o ponto inicial "O", encerrando a área de 43,31m² (quarenta e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), sendo que em todo perímetro confrontou com área remanescente.";

d) Área 4 (O1-H1-I1-J1-K1-L1-M1-N1-O1) - "Parte de uma área localizada no imóvel rural, destacado da Fazenda Itahyê, situado no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 82.326 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representada no desenho SABESP MOED.3 019/01. Tem início no ponto "O1", aqui designado, situado na lateral da Estrada da Fazenda Velha, entre os pontos 241 e 242, titulados, distante 1,00m do ponto 242; daí segue pela lateral da Estrada Velha, sentido ao ponto 241, por 125,29m, até o ponto "H1", aqui designado; segue à direita confrontando com o remanescente, por 11,19m, até o ponto "I1", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 221º04'14", por 231,12m, até o ponto "J1", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 211º18'35", por 80,65m, até o ponto "K1", aqui designado, segue à esquerda com ângulo externo

de 117º37'38", por 42,32m, até o ponto "L1", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 189º52'11", por 111,48m, até o ponto "M1", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 227º24'30", por 88,37m, até o ponto "N", aqui designado, sendo que do ponto "H1" ao ponto "N1" confronta com o remanescente; segue à direita pela margem esquerda do Córrego Itaim, sentido montante, por 515,30, confrontando com Empreendimentos Itahyê Ltda. (matrículas 39.020 e 82.323), até o ponto inicial "O1", encerrando a área de 32.832,49m² (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).";

II - Propriedade nº 1745/012, constituída de três áreas pertencentes ao Espólio de Alberto Jackson Byington Júnior (Compromissário Empreendimentos Itahyê Ltda.), com as seguintes descrições perimétricas:

a) Área 1 (A-B-C-D-F-A) - "Parte de uma área localizada no imóvel rural, destacado da Fazenda Itahyê, situado no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 82.326 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representada no desenho SABESP MOED.3 017/01. Tem início no ponto "A", aqui designado, situado na margem esquerda do Córrego das Furnas e na linha titulada de rumo 89º17'07", 481,04m, entre os pontos 237 e 238, titulados, distante 1,08m do ponto 238; daí segue pela margem esquerda do Córrego das Furnas, sentido montante, por 274,92m, confrontando com propriedade da Fazenda Velha Ltda (matrícula 82.325), até o ponto "B", aqui designado; segue à direita confrontando com o remanescente, por 36,39m, até o ponto "C", aqui designado, segue à direita com ângulo externo de 232º41'55", por 78,99m, até o ponto "D", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 266º51'58", por 194,90m, até o ponto "F", aqui designado, situado na linha titulada entre os pontos 237 e 238, sendo que do ponto "B" ao ponto "F" confronta com o remanescente; segue à direita rumo 89º17'07", por 39,62m, até o ponto inicial "A", encerrando a área de 14.926,42m² (quatorze mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).";

b) Área 2 (J-K-L-E-D1-G-H-I-J) - Faixa de terras em uma área localizada no imóvel rural, destacado da Fazenda Itahyê, situado no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 82.326 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representada no desenho SABESP MOED.3 017/01. Tem início no ponto "J", aqui designado, situado na linha de divisa titulada de rumo 89º17'07", 481,04m entre os pontos 237 e 238, dividindo atualmente com a Rua do Mandi do loteamento Cidade São Pedro, distante 121,38m do ponto 238; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, por 11,69m, até o ponto "K", aqui designado; segue à esquerda com externo de 286º59'00", por 3,14m, até o ponto "L", aqui designado; segue à esquerda com ângulo externo de 177º01'13", por 41,77m, até o ponto "E", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 286º59'00", por 3,14m, até o ponto "D", aqui designado, segue à direita com ângulo externo de 253º01'00", por 40,93m, até o ponto "G", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 182º58'47", por 33,24m, até o ponto "H", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 283º05'30", por 13,67m, até o ponto "I", aqui designado, situado na linha titulada entre os pontos 237 e 238; segue à direita, sentido ao ponto 238, rumo 89º17'07"SE, pelo alinhamento da Rua do Mandi, por 3,49m, até o ponto inicial "A", encerrando a área de 256,04m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados).";

c) Área 3 (O1-F1-G1-H1-O1) - "Parte de uma área localizada no imóvel rural, destacado da Fazenda Itahyê, situado no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 82.326 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, representada no desenho SABESP MOED.3 019/01. Tem início no ponto "O1", aqui designado, situado na lateral da Estrada da Fazenda Velha, entre os pontos 241 e 242, titulados, distante 1,00m do ponto 242, segue pela margem esquerda, sentido montante, do córrego de Itaim, por 178,63m, até o ponto "F1", aqui designado, confrontando com Empreendimentos Itahyê (matrícula 82.323); segue à direita confrontando com o remanescente 54,97m, até o ponto "G1", aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 227º45'10", por 77,96m, até o ponto "H1", aqui designado, confrontando desde o ponto "F1" com o remanescente; daí